NOTÍCIAS CNTV//

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 06/Jun



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 1978 | 2018



Só armar os vigilantes de carros-fortes não diminuirá ataques, diz diretor da CNTV



Tramita na Câmara dos deputados, em Brasília, um Projeto de Lei que autoriza os vigilantes de carros-fortes a usarem, além das armas já permitidas por lei, armamento de maior calibre, como pistolas semiautomáticas e fuzis de calibre 5,56 milímetros até 7.62 milímetros de fabricação nacional.

De acordo com o autor da proposta, o deputado Capitão Fabio Abreu (PR-PI), hoje bandidos utilizam armamento pesado como fuzil ponto 50 e metralhadoras – que entram no país por meio do tráfico nas fronteiras – para assaltar os carros-fortes. A adoção desse tipo de armamento, segundo ele, seria uma maneira de enfrentar o problema.

Entretanto, segundo o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Barueri e diretor da Confederação Nacional de Vigilantes e Prestadores de Serviços (CNTV), Amaro Pereira da Silva, a simples adoção de armamento mais pesado pelos vigilantes não resolve o problema. "O armamento mais pesado aumenta o poder de reação do vigilante – o que é positivo –, mas

são necessárias outras medidas para o combate efetivo à criminalidade", diz.

Ele destaca, por exemplo, um trabalho de inteligência conjunto entre todas as forças de segurança pública do país no sentido de prevenção. Outra medida que ele aponta como fundamental é uma proteção maior das fronteiras para coibir o tráfico de armas. Por fim, Amaro lembra que as empresas de segurança precisam cuidar melhor dos seus vigilantes, dando condições de trabalho e salários mais dignos. "Um vigilante armado até os dentes, mas com fome, estará desprotegido da mesma maneira. Precisamos de ações efetivas que garantam não só a proteção do bem transportado, mas também da vida dos vigilantes", finaliza.

O Projeto de Lei em questão ainda precisa ser analisado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Caso a proposta se transforme em lei, haverá um prazo de 90 dias para que as novas regras passem a valer.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Barueri

SINDICATO DESMENTE PATRONAL NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO



Petição foi protocolada no tribunal segunda-feira

A Assessoria Jurídica do Sindivigilantes do Sul protocolou segunda-feira (04), no Tribunal Regional do Trabalho (TRT), uma petição desmentindo todas as inverdades que a entidade patronal (Sindesp) apresentou num documento encaminhado ao tribunal na véspera do feriado. O desmentido é em nome também dos demais sindicatos que participam da campanha salarial unificada dos vigilantes.

"Infelizmente, tem 'papagaio de empresário' repetindo tudo que a patronal diz, como se fosse verdade", afirma o presidente do Sindivigilantes, Loreni Dias. "Se juntaram os patrões e esses pelegos para pressionar o sindicato a assinar uma proposta que tira direitos da categoria e que já foi rejeitada nas assembleias, mas não vão levar", acrescenta.

Ele ressalta que a petição do Sindesp ao TRT foi assinada pela advogada Tatiana Farinon, que nem sequer acompanhou as negociações, não participou de nenhuma das audiências no tribunal, e faz afirmações descabidas.

Cláusulas inaceitáveis

No seu documento, o Sindesp diz que os sindicatos não assinaram a convenção coletiva de trabalho (CCT) porque estariam exigindo a liberação de dirigentes sindicais. Os fofoqueiros de plantão também estão dizendo à categoria que outro motivo seriam as contribuições dos vigilantes aos sindicatos.

O jurídico deixa claro ao vice-presidente do TRT, desembargador Ricardo Carvalho Fraga, que isso é MENTIRA! Existem ainda VÁRIAS cláusulas inaceitáveis na proposta do Sindesp.

Por exemplo, a cláusula 42, parágrafo primeiro, da última proposta patronal diz que o vigilante bancário com carga horária menor que as 44 horas semanais fica obrigado a complementar as horas faltantes, inclusive nos finais de semana, SEM RECEBER HORAS EXTRAS e sem VA.

Isso não foi aceito pelos vigilantes nas assembleias, mas continua na última minuta de CCT dos patrões.

Outra divergência é com a relação à cláusula 63, onde os patrões querem o início do intervalo "entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada". Os patrões insistem em manter essa cláusula, que as assembleias da categoria também rejeitaram.

Liberação de dirigentes sindicais

Quanto às liberações de dirigentes sindicais e a contribuição assistencial, isso não é impedimento para um acordo, garante Dias.

As liberações podem ser tratadas caso à caso com as empresas, se for necessário, e a questão da contribuição já está resolvida pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho (TAC), que garante o direito de oposição à mesma.

Portanto, a direção do sindicato não vai aceitar uma proposta com várias cláusulas prejudiciais aos trabalhadores e que não tiveram a aprovação dos vigilantes.

FORA PELEGOS, NÃO ADIANTA PRESSIONAR. NÓS NÃO ASSINAMOS PROPOSTA QUE A CATEGORIA REJEITOU!

Fonte: Sindvigilantes do Sul

Campanha Salarial: Assembleia Geral Extraordinária



Os Vigilantes de Pernambuco estão convocados a participar da Assembleia da Campanha Salarial, que começará às 19h30 da próxima quinta-feira, 07 de junho.

Todos os Vigilantes devem participar deste momento decisivo da Campanha Salarial 2018. Vamos analisar e decidir sobre a contraproposta apresentada pelo sindicato patronal na última reunião de negociação. É hora da decisão para ampliar a contraproposta das empresas.

O Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco é um dos poucos da categoria que não fechou acordo na Campanha Salarial deste ano. São mais de cinco meses de negociação com os patrões, mas eles ainda não atenderam às reivindicações da categoria.

O Sindicato não aceita as propostas que eles apresentaram nas mesas de negociação, por isso a Campanha Salarial continua firme e forte, com a participação da categoria para garantir conquistas.

É fundamental que você participe desta assembleia da próxima quinta-feira. Não deixe que os outros decidam por você nem espere pelas notícias nas redes sociais. PARTICIPE! FAÇA PARTE DOS DEBATES.

Só a união e participação dos trabalhadores poderá garantir a manutenção das conquistas.

VIGILANTE UNIDO JAMAIS SERÁ VENCIDO!

Fonte: Sindesv/PE

Organizadora do São João de CG contrata Empresa Regularizada para Fazer a Segurança Privada no Parque do Povo

A empresa que coordena a festa do Maior São João do Mundo desde o ano passado, contratou a empresa privada 'Força Alerta Segurança e Vigilância Patrimonial' para realizar a revista na entrada do Parque do Povo durante os 30 dias de festa que já começa na próxima sextafeira, 8 de junho. O objetivo é garantir maior segurança aos forrozeiros.

No ano passado, a equipe de segurança contratada para fazer a revista dos forrozeiros logo na chegada foi motivo de insatisfação de muitos que prestigiavam o Maior São João e, para evitar a repetição das queixas, a empresa Aliança contratou a Força Alerta. Além disso, haverá a forte presença da Polícia Militar realizando a segurança tanto dentro quanto fora do Parque.

Será a primeira vez, em 35 anos que a festa

vai receber este reforço na segurança com uma empresa particular registrada e homologada pela Polícia Federal e que atende a todas as exigências dos órgãos oficiais.

Em 2017, entre as principais queixas que foram apontadas, uma era de que a revista não era qualificada e a empresa contratada não tinha profissionais realmente preparados, além das longas filas que se formavam nas noites dos principais shows e uma grande quantidade de facas apreendidas dentro da festa. Mas este ano, os forrozeiros que chegarem ao Parque do Povo também vão passar pela leitura facial, o que vai ajudar a segurança na contagem de pessoas e evitar que se exceda o limite dentro do espaço.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Campina Grande

DIRETOR LEANDRO BENINI QUER RECEBER R\$ 16 MIL DO SINDICATO



Não houve acordo na audiência de conciliação no Juizado Especial Cível (JEC), que ocorreu terça-feira (29), no processo que o diretor do Sindivigilantes do Sul Leandro Benini move contra a entidade. Ele pede uma indenização de R\$ 16 mil do sindicato, dinheiro que seria pago pela categoria dos vigilantes, pois é quem mantém a entidade com suas contribuições.

Representaram o sindicato o presidente, Loreni Dias, e o advogado Maurício Vieira da Silva, da assessoria jurídica. Benini processa o sindicato por danos morais alegando ter sido impedido de falar na assembleia realizada dia 27 de novembro.

Em primeiro lugar, o sindicato não concorda com o pagamento do valor absurdo pedido pelo diretor, porque quem vai pagar são os vigilantes, pois o dinheiro sairia dos cofres do sindicato, penalizando a categoria. "Não tem cabimento, ele só está movendo esse processo por dinheiro, que é da categoria", afirmou o presidente Dias.

Segundo, o sindicato considera descabida a ação, porque nunca ele foi proibido de falar. Tão somente foi solicitado, naquele momento, que ele cumprisse a pauta da assembleia e tratasse da campanha salarial, ao invés da usar o microfone para atacar seus próprios colegas de diretoria e fazer autopromoção pessoal, uma vez que é candidato a cargo político, como ele mesmo contou a diversas pessoas.

Além disso, o sindicato considera completamente inconsequente o diretor mover o processo justo nesse momento, em meio a uma campanha salarial, causando divisões quando a categoria precisa de unidade e coesão para o enfrentamento com a patronal.

Cabe ainda uma ressalva: o diretor Benini afirma, falsamente, no processo, que não foi lida uma cláusula da pauta apresentada. Mas temos gravação anexada ao processo mostrando a leitura pelo advogado dessa e de TODAS as demais cláusulas. "É lamentável que um diretor, em época de campanha salarial, tenha esse comportamento divisionista", concluiu o presidente Dias.

Fonte: Sindvigilantes do Sul

BRT Gama: Vigilantes e demais terceirizados vivem situação de calamidade!

Os vigilantes e demais terceirizados que prestam serviço no BRT do Gama, Distrito Federal, estão passando por situação difícil e constrangedora. Dos 12 banheiros existentes no local, apenas três funcionam. Dois femininos e um masculino, e esses banheiros não tem água nem para o trabalhador lavar as mãos ou dar descarga. O cheiro está insuportável e o problema é um sério risco à saúde dos trabalhadores e usuários, pois ali está faltando água há 4 dias e mesmo que o problema seja grave, o DFTrans já deveria ter resolvido, dado o estado de emergência da situação.

Só há um nome para isso, descaso e total falta de compromisso desse governo. O Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal, em pleno feriado de Corpus Christi, foi até o local conferir a situação, através da nossa diretora Thiana, que saiu de lá indignada, pois os trabalhadores sequer tem água potável para beber também.

O Sindicato do DF já tomou providências cabíveis junto às autoridades competentes e já protocolou ofício/denúncia ao DFTRANS, cobrando imediata solução para este grave problema.

Um problema que não é isolado, e vem acontecendo em outros locais, como no caso do anexo do Buriti, em que três vigilantes foram devolvidos porque pediram água para beber. A que ponto chegamos, hein, governador?

Fonte: SindesvDF

Vigilante que ficou incapacitado após espancamento no local de trabalho receberá pensão vitalícia



A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho deferiu a um vigilante que foi espancado durante invasão à Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (Emlurb), de Fortaleza (CE), indenização por dano material. Ele ficou incapacitado para a função devido às sequelas irreversíveis decorrentes do espancamento e receberá pensão mensal vitalícia equivalente a seu último salário.

Segundo o boletim de ocorrência, o local onde o vigilante trabalhava foi arrombado e dois invasores o agrediram a socos e empurrões, fugindo em seguida. Na reclamação trabalhista, ele classificou o episódio como acidente de trabalho e disse que sofreu fraturas múltiplas. Após retornar do benefício previdenciário, foi demitido, apesar da incapacidade atestada em laudo pericial, e requereu a condenação da Emlurb a ressarci-lo por danos materiais e morais e a reintegrá-lo ao emprego em cargo compatível.

O juízo da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza julgou improcedentes os pedidos. Segundo a decisão, nenhuma medida adotada pela empresa poderia evitar o acidente, pois a agressão foi direcionada ao empregado, que foi remanejado para função administrativa após voltar do afastamento. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE) manteve a sentença nesse aspecto, mas deferiu indenização por dano moral no valor de R\$ 50 mil.

Incapacidade

No recurso de revista ao TST, o vigilante disse que o laudo pericial e os atestados comprovaram a diminuição da capacidade de trabalho e o nexo causal entre o acidente sofrido e a atividade desempenhada.

Para a relatora, ministra Maria Helena Mallmann, "só o fato de ter sido afastado para tratamento de saúde implica a existência de prejuízo material, seja pela diferença entre a pensão previdenciária e a remuneração, seja pela impossibilidade de conseguir outro emprego". A ministra destacou ainda que a perícia foi expressa ao registrar que o vigilante não estava mais apto a exercer a atividade para a qual fora contratado. Nessa situação, o artigo 950 do Código Civil prevê o dever de indenização.

Para arbitrar o valor da pensão mensal, a relatora explicou que se deve observar a incapacidade de trabalho e a inaptidão para exercer o oficio anterior, e não a possibilidade de realocação no mercado de trabalho em outra profissão, como argumentava a empresa.

Por unanimidade, a Turma deu provimento ao recurso de revista para condenar a Emlurb ao pagamento de indenização equivalente à pensão mensal vitalícia de 100% do último salário do vigilante. A decisão relativa à indenização por dano moral foi mantida.

(LC/CF)

Processo: RR-106300-58.2008.5.07.0010

Fonte: TST

Homem é indenizado em R\$ 40 mil por ficar preso em porta do BB de Cajazeiras



O Banco do Brasil foi condenado a indenizar um cliente em R\$ 40 mil por ele ter ficado preso em uma porta giratória de uma agência em Cajazeiras, em Salvador. Na ação, o cliente do banco relata que foi até a agência realizar um pagamento, sendo barrado na porta giratória por várias vezes, enquanto outras pessoas adentravam ao local normalmente. Afirmou que a culpa do travamento era do vigilante da agência, que utilizava um controle de alarme. O autor da ação chegou a se identificar como policial civil, mas, ainda assim, foi abordado por policiais militares, fato que gerou confusão na agência bancária, presenciado por dezenas de clientes que aguardavam atendimento. O cliente registrou queixa na 13ª Delegacia Territorial de Cajazeiras e pediu que o Banco do Brasil fosse condenado a indenizá-lo em R\$ 200 mil. O Banco do Brasil. em sua defesa, alegou que o travamento da porta giratória é padrão de segurança, e que o vigilante não tem poder de travá-la. Disse ainda que o controle da porta permaneceu na mesa Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV Presidente da CNTV: José Boaventura Santos Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos Colaboração: Jacqueline Barbosa Diagramação: Aníbal Bispo

e ainda continuou travando. O banco também sustentou que o gerente da agência liberou o acesso do cliente, sendo desta forma, incabível o pagamento de indenização por danos morais. A juíza Carla Ceará, da 15ª Vara de Relações do Consumo de Salvador, na sentença, destaca que o simples fato do travamento da porta, não gera, por si só, dano a ser indenizado. Mas pondera que o excesso da instituição financeira se configura em ato ilícito. Uma testemunha relatou como foi a abordagem dos policiais miliares e que o fato durou quase 40 minutos na agência. "Nota-se, assim, que o acionado não explicitou os motivos da chegada repentina de policiais militares, com armas em punho, no estabelecimento, não se desincumbindo do ônus de provar fato impeditivo. modificativo ou extintivo do direito do autor", disse a juíza na decisão. A juíza destacou que o autor demonstrou não portar qualquer arma ou objeto que pudesse travar a porta, se identificou como policial civil, e ainda sim, a Polícia Militar foi acionada, causando grande constrangimento. "Impende, ainda, sublinhar que o fato da abordagem ter durado cerca de trinta a quarenta minutos demonstra que o caso em questão não configurou fato corriqueiro de bloqueio de porta giratória, mas sim, ato gerador de humilhação à parte autora, transbordando o conceito de mero aborrecimento, atingindo, em consequência, a esfera personalíssima do demandante", justificou a juíza. O banco recorreu da decisão para ser absolvido de pagar a indenização. Entretanto, a relatora, desembargadora Ilona Reis, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), manteve a decisão na íntegra.

Fonte: Bahia Noticias

www.cntv.org.br cntv@terra.com.br (61) 3321-6143 SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11 73300-000 Brasília-DF